LEI NQ2.818/2018.

Dispõe sobre denominação de Ruas, Avenidas e Alameda do Residencial Belvedere.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições *aprovou,* e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1Q As ruas, *avenidas* e alameda localizadas no Residencial *Belvedere* passam a denominar-se:

I - A Rua "A" passa a ser denominada de Rua DONA ZITA REZENDE GISCHEWSKI;

/I - A Rua "B" passa a ser denominada de Rua CUSTÓDIO BAPTISTA CHAVES;

/II - A Rua "C" passa a ser denominada de Rua WILSON VIANA;

IV - A Rua "O" passa a ser denominada de Rua JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO;

V - A *Avenida* "A" passa a ser denominada de *Avenida* PREFEITO RONALDO DE ALCÂNTARA COSTA;

VI - A *Avenida* "B" passa a ser denominada de *Avenida* do Contorno;

V/I - A Alameda "A" passa a ser denominada Alameda dos Coqueiros.

Parágrafo único. O anexo I (planta do Residencial *Belvedere)* é parte integrante desta Lei.

Art. 2~ *Deverá* o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1Q aos entes públicos estabelecidos neste município e *divulgá-lo* à população.

Art. 3º Esta Lei entra em *vigor* na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 19 de novembro de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal